



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA
GABINETE DA PREFEITA**

Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe
CNPJ 13.119.961/0001-61

**LEI N. ° 533
DE 02 DE MAIO DE 2019**

Dispõe sobre a nomeação de prédio público que abriga as instalações da Unidade Básica de Saúde no Povoado Quem Dera, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DA CIDADE DE CAPELA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, I, da Constituição Federal de 1988 e pelo art. 58, III, da Lei Orgânica do Município de Capela – SE.

Faço saber que, a Câmara Municipal de Vereadores de Capela aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominado de “Clínica de Saúde da Família Maria José de Melo Santos” o prédio público que abriga as instalações da Unidade Básica de Saúde.

Art. 2º. As despesas com a execução da presente Lei correrão a conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se for o caso.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capela, Estado de Sergipe, aos dois dias do mês de maio do ano dois mil e dezenove (2019).


Silvano Yanina Mamlak Sukita
Prefeita Municipal